



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1461/2019

SÚMULA: Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, para o exercício de 2020.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU WANDERLEY MARTINS FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O orçamento geral do município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2020, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 17.946.859,00 (dezesete milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove Reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, serviços, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e, de acordo com o seguinte desdobramento:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 17.449.400,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.375.400,00
Receita Tributária.....	R\$ 956.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$ 120.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 250.000,00
Receita de Serviços	R\$ 5.000,00
Transferências Correntes	R\$ 17.889.600,00
Deduções das Receitas Correntes (FUNDEB).....	R\$ (2.845.200,00)
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 1.074.000,00
Operações de Crédito	R\$ 880.000,00
Alienação de Bens	R\$ 44.000,00
Transferência de Capital.....	R\$ 150.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAMAE).....	R\$ 497.459,00
RECEITAS CORRENTES	R\$ 497.459,00

TOTAL GERAL DA RECEITA..... R\$ 17.946.859,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta Lei e terá o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$ 17.449.400,00

Legislativo Municipal..... R\$ 980.000,00

Câmara Municipal R\$ 980.000,00

Gabinete do Prefeito..... R\$ 822.500,00

Chefia de Gabinete R\$ 484.000,00

Assessoria Jurídica R\$ 219.000,00

Controle Interno R\$ 76.500,00

Ouvidoria Geral R\$ 43.000,00

Secretaria de Administração R\$ 2.307.400,00

Divisão de Recursos Humanos..... R\$ 89.700,00

Divisão de Licitações e Contratos R\$ 79.000,00

Divisão de Compras e Almoxarifado R\$ 51.500,00

Divisão de Patrimônio e Frotas R\$ 57.000,00

Divisão de Projetos e Convênios..... R\$ 129.700,00

Divisão de Administração Geral R\$ 1.900.500,00

Secretaria de Finanças R\$ 484.300,00

Divisão de Contabilidade R\$ 278.000,00

Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscal R\$ 111.500,00

Divisão de Tesouraria..... R\$ 94.800,00

Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos..... R\$ 2.901.100,00

Divisão de Viação de Obras e Serviços..... R\$ 2.127.000,00

Divisão de Serviços Urbanos R\$ 573.000,00

Divisão de Saneamento R\$ 201.100,00

Secretaria de Saúde..... R\$ 4.634.200,00

Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 4.634.200,00

Secretaria de Assistência Social R\$ 1.050.400,00

Divisão de Assistência Social Geral..... R\$ 616.500,00

Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 431.100,00

Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente R\$ 2.000,00

Fundo Municipal do Direito da Pessoa Idosa..... R\$ 800,00

Secretaria de Educação e Cultura R\$ 3.428.700,00

Divisão de Ensino..... R\$ 1.667.700,00

Divisão de Ensino do Fundeb..... R\$ 1.200.000,00

Divisão de Educação Infantil..... R\$ 561.000,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

Departamento de Esporte, Lazer e Turismo.....	RS	347.000,00
Divisão de Esporte, Lazer e Turismo	RS	113.000,00
Atividades Culturais.....	RS	234.000,00

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	RS	93.000,00
Divisão de Agricultura e Meio Ambiente	RS	93.000,00

Secretaria de Transporte.....	RS	134.300,00
Divisão de Transporte	RS	134.300,00

Secretaria de Habitação e Urbanismo	RS	66.500,00
Divisão de Habitação e Urbanismo	RS	66.500,00

Reserva de Contingência	RS	200.000,00
Reserva de Contingência.....	RS	200.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAMAE	RS	497.459,00
---	-----------	-------------------

TOTAL GERAL DA DESPESA.....	RS	17.946.859,00
------------------------------------	-----------	----------------------

Art. 4º - O poder executivo está autorizado a:

- abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64;
- Abrir créditos suplementares à conta de recursos proveniente de superávit financeiro apurado até o final do exercício corrente ao de aprovação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 22 de outubro de 2019.

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL